LEI MUNICIPAL Nº 1.430/2000 DE 02.06.2000.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DECORRENTES DA LEI MUNICIPAL 1.285/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAZ SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MODELO, VOTOU, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE MODELO – SC, AUTORIZADO A EFETUAR O DEPÓSITO EM CONTA VINCULADA, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVAMENTE EM MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OS RECURSOS PROVENIENTES DA COBRANÇA DA PASSAGEM ÚNICA AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 1.285/97 DE 14.05.97.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO AOS 02 DE JUNHO DE 2000.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na data supra:

LAURI LINKE
SECRETÁRIO INTERINO DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA